



F.C. MAIALIDADOR



Índice

CAPITULO I - Normas de Conduta

1 – ENTRE JOGADORES, DIRIGENTES, TÉCNICOS E DEMAIS <i>STAFF</i>	3
2 – DOS ATLETAS EM TREINO E/OU COMPETIÇÃO	4
3 – NA ESCOLA	4
4 – UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES	4
5 – DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	5
6 – RECOMENDAÇÕES SOBRE INTEGRIDADE E COMPORTAMENTOS A ADOTAR	5

CAPITULO II - Normas sobre o acompanhamento de jogadores

1 – PLANO DE EMERGÊNCIA MÉDICA	7
2 - NORMAS DA RELAÇÃO COM OS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	9

CAPITULO III - Infrações e Quadro Disciplinar

1 - GERAL	11
2 – ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	12

F.C. MAIA
LIDADOR

CAPITULO I

Normas de Conduta

1 – ENTRE JOGADORES, DIRIGENTES, TÉCNICOS E DEMAIS STAFF

Representar o FC Maia Lidador, acarreta a responsabilidade de dignificar a instituição, a sua história, identidade e valores.

Assim todos os agentes desportivos devem:

- Revelar comportamento exemplar, demonstrando respeito mútuo, solidariedade e amizade;
- Promover o espírito de grupo e coesão de equipa em todas as atividades;
- Respeitar as decisões da direção e coordenação do FC Maia Lidador, de uma forma ordeira e civilizada;
- Não iniciar ou manter qualquer discussão com os colaboradores do clube, devendo sempre participar qualquer atitude incorreta.
- Apresentar compromisso com toda a estrutura do clube respeitando os princípios instituídos;
- Participar nas atividades promovidas pelo clube;
- Respeitar todos os agentes desportivos;
- Ser assíduo e pontual;
- Apresentar-se devidamente equipado (treinos, jogos, outras representações);
- Avisar previamente sempre que haja impossibilidade de comparecer a uma atividade (treinos, jogos, outras representações);
- Respeitar as opções técnicas;
- Promover uma utilização responsável das instalações (mantendo o estado de conservação, limpeza e higiene);
- Cumprir e fazer cumprir as normas e orientações do departamento clínico;
- Participar com empenho e interesse nas ações de formação promovidas pelo FC Maia Lidador.

Os treinadores têm os seguintes deveres/ responsabilidades:

- Utilizar equipamentos fornecidos pela direção de formação do FC Maia Lidador;
- A gestão do material e equipamentos desportivos é da total responsabilidade dos coordenadores Técnico e restantes treinadores;
- Os treinadores devem verificar sempre as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos formandos, bem como zelar pela manutenção dessas condições.
- A ausência ao treino deve ser comunicada aos coordenadores técnicos e aos *Team Managers* com a devida antecedência;
- O treinador é responsável pela convocatória dos atletas para eventos, torneios e jogos oficiais.

- O treinador deve zelar sempre pela imagem do clube.
- A multa pecuniária no serviço nas suas funções perante o FC Maia Lidador será responsabilidade exclusiva do *Team Manager*;

2 – DOS ATLETAS EM TREINO E/OU COMPETIÇÃO

O treino e competição iniciam no momento de entrada nas instalações desportivas e terminam após saída das mesmas.

Todos os atletas no treino ou jogo devem cumprir as seguintes regras:

- Ser assíduos e pontuais;
- Evitar trazer valores para os treinos e jogos;
- Estarem prontos para treinar (corretamente equipado), 5 minutos antes da hora estabelecida. Na eventualidade de necessitarem de ajuda para se equipar devem solicitar ajuda ao seu treinador ou colegas;
- Não é permitida a entrada dos atletas nos campos sem autorização dos treinadores;
- Os atletas são responsáveis pelo material de treino/jogo que utilizam, devendo participar no seu transporte para o local de treino/jogo e posteriormente devem ser igualmente responsáveis por o transportar e guardar-lo no local próprio;
- Sempre que o atleta não possa comparecer ao treino e/ou jogo, por lesão, doença, ou outro motivo, deve informar o seu *Team Manager* com a maior antecedência possível;
- No dia do jogo, tem que comparecer no local e à hora marcada para a concentração;
- Deve estar sempre equipado a rigor. Não é permitido uso de adereços (brincos, pulseiras) para o bem da sua integridade física e dos colegas;
- Não serão tolerados atos de indisciplina para com os seus companheiros, adversários, treinadores e árbitros;
- O atleta deve respeitar sempre todas as pessoas que o rodeiam em qualquer atividade;
- Se for suplente no dia de jogo, deve respeitar a decisão do treinador, apoiando os colegas e estando pronto para entrar em jogo a qualquer momento;
- No horário de treino e/ou jogo, a utilização de telemóveis por parte dos atletas fica sujeita às indicações do *Team Manager*.

3 – NA ESCOLA

Os atletas do FC Maia Lidador devem zelar pela integridade do material da Escola que frequentam, utilizando adequadamente as suas instalações e materiais disponíveis.

Os atletas devem ter uma atitude de respeito e educação para com os seus professores, colegas e outros agentes que compõem a comunidade escolar, dentro e fora da sala de aula, tendo sempre presente que mesmo fora do Estádio Prof. Dr. José Vieira de Carvalho estão em representação do FC Maia Lidador.

4 – UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES

A utilização dos transportes do FC Maia Lidador rege-se pelas seguintes normas:

- Respeito pelos horários definidos.
- É obrigatório avisar o *Team Manager* em caso de alteração ou imprevisto.
- Tratar com correção o motorista.
- É proibido comer e beber nos meios de transporte do FC Maia Lidador.
- Manter o bom estado de conservação e limpeza da carrinha/autocarro.
- É obrigatório o uso do cinto de segurança.
- É proibido colocar os pés em cima dos bancos.
- A utilização de colunas de música só é permitida se autorizada pelo *Team Manager*.

5 – DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Os Encarregados de Educação devem atuar cumprindo as seguintes normas:

- Assistir às atividades do seu educando apenas nos espaços destinados a esse fim;
- Expor as dúvidas ou pedir esclarecimentos pertinentes relativos ao seu educando, ao *Team Manager*;
- Conhecer este manual, fazê-lo cumprir e conhecer os planos de evacuação e emergência do Estádio Prof. Dr. José Vieira de Carvalho, afixados nos locais apropriados;
- Tratar com respeito, tolerância e dignidade todos os intervenientes em quaisquer atividades do FC Maia Lidador;
- Manter atualizado o pagamento das quotas do seu educando sob pena do formando não poder participar no treino;
- Informar os responsáveis sobre quaisquer questões de saúde que possam inviabilizar a participação do seu educando nas atividades do clube;
- Não perturbar ou interferir de forma alguma com o desenvolvimento das atividades, seja nos treinos, palestras, torneios ou outros;
- Não proferir comentários negativos ou pejorativos durante o jogo/treino, incluindo nas redes sociais;
- Não comunicar diretamente com o treinador sobre o jogo e/ou treino que envolva o seu educando;
- Estimular o seu educando no cumprimento dos seus direitos e deveres enquanto atleta do FC Maia Lidador;
- Manter-se informado sobre as atividades do FC Maia Lidador;
- Participar ativamente nos eventos do clube, colaborando ou assistindo.

6 – RECOMENDAÇÕES SOBRE INTEGRIDADE E COMPORTAMENTOS A ADOTAR

RELATIVAMENTE A APOSTAS E MATCH FIXING

O desporto é uma atividade inerente à condição humana, estando frequentemente associado a valores de integridade, imparcialidade, lealdade e justiça. A emoção e a imprevisibilidade da competição, bem como a destreza e a determinação dos atletas, promoveram o desporto à escala global, tanto para participantes, como para espectadores. A sua crescente natureza lucrativa põe o desporto na ribalta. Já não se trata somente de uma atividade de entusiastas,

mas também uma sólida fonte de rendimento para atletas, dirigentes, árbitros, clubes, associações e organismos regentes das diversas modalidades.

Assim, com este foco central, o desporto, bem como todos os seus princípios basilares, é ameaçado pela evolução do fenómeno da “corrupção no desporto”.

Considerando um tema de extrema importância o FC Maia Lidador recomenda e esclarece a sua comunidade que:

1. É proibido o pedido ou aceitação, promessa ou entrega, de vantagem patrimonial ou não patrimonial para alterar o decurso ou o resultado de um jogo a qualquer atleta ou agente desportivo do clube;
2. Irá desenvolver ao longo da temporada ações de sensibilização e divulgação de informação privilegiada suscetível de prejudicar a integridade de um jogo ou competição.
3. É dever dos atletas e demais *staff* da entidade, promover a denúncia de casos de manipulação de jogos, designadamente por causa de apostas desportivas, e de quaisquer atos concretos suscetíveis de pôr em causa a integridade e a credibilidade do futebol, da respetiva entidade, através de informação imediata à Direção do FC Maia Lidador ou via plataforma da FPF.
4. O responsável pela gestão da Ética no Desporto e Integridade, fiscalizará o cumprimento das normas adotadas bem como da legislação vigente, designadamente na Lei n.º 50/2007 de 31 de Agosto que estabelece o regime de responsabilidade penal por comportamentos suscetíveis de afetar a verdade, a lealdade e a correção da competição e do seu resultado na atividade desportiva.
5. Os crimes puníveis, neste tema, incluem corrupção Passiva e ativa, tráfico de influências, associação criminosa, alteração ou falseamento de resultado e aposta antidesportiva.

São visados, no que ao nosso manual realça, os seguintes agentes

- **Dirigente desportivo:** o titular do órgão ou o representante da pessoa coletiva desportiva, quem nela tiver autoridade para exercer o controlo da atividade e o diretor desportivo ou equiparado;
- **Técnico desportivo:** os coordenadores e treinadores, os médicos, os enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas e quem, a qualquer título, orienta praticantes desportivos no desempenho da sua atividade;
- **Agente desportivo (o atleta):** as pessoas singulares ou coletivas referidas nas alíneas anteriores, bem como as que, mesmo provisória ou temporariamente, mediante remuneração ou a título gratuito, voluntária ou obrigatoriamente, a título individual ou integradas num conjunto, participem em competição desportiva ou sejam chamadas a desempenhar ou a participar no desempenho de competição desportiva;

Aos agentes acima caracterizados podem incorrer as seguintes punições:

1. Suspensão de participação em competição desportiva por um período de 6 meses a 3 anos;

2. Privação do direito a subsídios, subvenções ou incentivos outorgados pelo Estado por um período de 1 a 5 anos;
3. Proibição do exercício de profissão, função ou atividade, pública ou privada, por um período de 1 a 5 anos, tratando-se de agente desportivo.

- **Manipulação de Resultado como forma de ilícitos desportivos próprios – Aposta antidesportiva**

O agente desportivo que fizer, ou em seu benefício mandar fazer, aposta desportiva à cota, online ou de base territorial, relativamente a incidências ou a resultado de quaisquer eventos, provas ou competições desportivas nos quais participe ou esteja envolvido, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até 600 dias.

CAPITULO II

Normas sobre o acompanhamento de jogadores

1 – PLANO DE EMERGÊNCIA MÉDICA

O Departamento clínico é do clube, dos atletas e dos treinadores. Pretendemos salvaguardar, sempre em primeiro lugar, a saúde dos nossos atletas, para isso, toda a situação do foro clínico deve ser comunicada prontamente a este departamento para que possamos, em conjunto, definir qual o melhor caminho a seguir.

- **1ª INTERVENÇÃO**

A primeira abordagem é realizada pelo médico ou por outro elemento da equipa de emergência (enfermeiro, fisioterapeuta ou massagista) para reconhecimento da gravidade da situação. Esta intervenção poderá ser precedida por avaliação do técnico desportivo que se encontre no local, caso esteja em maior proximidade.

No caso de uma situação de baixo risco/gravidade, como contusão, abrasão ou escoriação, a equipa resolverá a situação no local. Quando necessário, por exemplo na necessidade de suturar uma ferida, a equipa transportará o acidentado para sala de apoio, junto ao campo relvado ou ao sintético nº 1, ou nas instalações do Departamento Clínico.

Casos de gravidade intermédia, como fratura óssea, luxação articular, hipoglicemia ou desidratação, após os primeiros cuidados prestados pela equipa de emergência, poderá haver necessidade de transporte a uma das Unidades de Urgência do Centro Hospitalar de São João (CHSJ). Para tal deverá ser contactado o Centro Operacional de Doente Urgente (CODU) do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).

A ocorrência deverá ser comunicada ao Coordenador do Departamento Clínico e/ou ao Diretor da Entidade Formadora.

Em caso de trauma, o atleta será imobilizado com o material de apropriado presente no Departamento Médico.

Em caso de Paragem Cardiorrespiratória, serão efetuadas as manobras de suporte básico de vida até a chegada dos meios de emergência, bem como a utilização de Desfibrilhador Automático Externo por qualquer elemento que seja credenciado e em bolsa do PNDAE.

- ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADES HOSPITALARES

Caso haja necessidade de transporte, serão sempre ativados os meios de Emergência através do número 112.

Nenhum atleta é transportado para Unidades Hospitalares em veículo próprio, a menos que o Encarregado de Educação tome a responsabilidade total, sendo o clube ilibado de qualquer responsabilidade.

Para facilitar o acesso das viaturas de emergência os portões devem ser abertos e resolvida qualquer situação que possa obstruir o acesso, como, por exemplo, automóveis mal estacionados. Após a chegada de socorro e estabilização do sinistrado, concretizar-se-á a evacuação para uma das Unidades de Urgência do CHSJ.

Depois do socorro efetuado pelos profissionais de Emergência Médica segue-se a atribuição de Hospital, de acordo com gravidade.

Todos os indivíduos menores de idade, menos de 18 anos, deverão ser transportados ao Serviço de Urgência Pediátrica. Os adultos deverão ser transportados ao Serviço de Urgência.

Todos os atletas transportados serão sempre acompanhados pelo massagista na ambulância ou pelo Encarregado de Educação, no entanto o responsável do Departamento Médico irá de imediato para a referida Unidade para tratar de apoio burocrático e questões logísticas do atleta e dos familiares.

Na ausência dos Pais / Encarregados de Educação, os treinadores ou o *Team Manager* da equipa contactam o responsável do Departamento Médico que entrará em contacto para os Pais e os encaminhará em caso de não terem transporte para a Unidade Hospitalar de Referência.

Todos os casos de emergência médica têm que ser comunicados ao Coordenador do Departamento Clínico e ao diretor da entidade Formadora.

- SEGUROS

Todos os Formandos estão abrangidos por seguro de acidentes desportivos durante o período vigente de atividades.

Durante o desenrolar das atividades desenvolvidas pelo FC Maia Lidador estará sempre presente um técnico destacado pelo departamento clínico.

Em caso de lesões ou acidentes desportivos, os atletas serão socorridos pelo elemento do departamento clínico presente, acionando os meios necessários em função da situação.

Os Encarregados de Educação serão imediatamente informados da ocorrência pelo *Team Manager*.

Se se justificar o Encarregado de Educação dirigir-se-á ao espaço onde se desenrola a atividade para se inteirar da situação. Todas as situações que necessitem de avaliação especializada ou avaliação de urgência, devem ter o conhecimento e ser autorizadas pelos responsáveis do departamento clínico.

Cabe ao departamento clínico do FC Maia Lidador, em conjunto com os responsáveis da direção, indicar consoante a situação clínica qual a melhor orientação a dar, sempre que necessária qualquer avaliação ou intervenção externa, conforme procedimento definido no respetivo regulamento.

Todo o atleta que por iniciativa própria, sem previamente informar o *Team Manager* ou departamento clínico da FC Maia Lidador, recorra aos serviços hospitalares (urgências) fica responsável pelo pagamento das taxas moderadoras.

Os atletas a quem seja indicado/aconselhado ir às urgências, deverão apresentar as despesas hospitalares num período máximo de 3 dias úteis, caso não o façam, ser-lhe-á imputada a responsabilidade de pagamento das referidas despesas.

O seguro só será ativado se o formando tiver em cumprimento do referido regulamento.

2 - NORMAS DA RELAÇÃO COM OS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

A visão da estrutura de formação FC Maia Lidador implica que os pais confiem a tarefa de ensinar, exclusivamente aos técnicos, e que nos momentos de competição não comuniquem com os atletas.

São regras de cumprimento obrigatório:

- **Relacionamento**
- Os pais devem estimular sempre um permanente espírito de equipa entre pais e entre atletas.
- É dever dos pais nunca fomentarem pequenas críticas que prejudicam todos.
- Os pais devem valorizar todos os atletas, de uma forma igualitária.

- **Treino**
- Os pais devem estimular os seus filhos a treinarem sempre de forma empenhada e dedicada.
- Os pais não devem questionar decisões iminentemente técnicas. Devem incentivar os seus filhos a manterem o compromisso e o empenho máximo.
- Os pais devem deixar a formação desportiva a cargo da estrutura técnica.
- As melhores práticas recomendam que os pais não estejam presentes no processo de treino. (As crianças e os jovens necessitam de liberdade e de espaço para formarem a sua identidade).

- **Competição**
- Os pais não se devem esquecer que os seus filhos só os vão querer ver nos jogos, se estiverem tranquilos, tolerantes e que as únicas intervenções sejam de apoio à equipa.

- Para desenvolvermos a autonomia na tomada de decisão, os pais não podem orientar os atletas com instruções. Queremos que em todas as circunstâncias seja o atleta a decidir a sua ação.
- O futebol é um jogo de contacto. É dever dos pais evitar protestos com toda e qualquer falta e agressividade dos adversários. Ao fazê-lo estão a proteger em demasia os seus filhos, prejudicando a sua capacidade de se tornarem mais competitivos. Cabe ao árbitro moderar esses comportamentos aplicando as leis do jogo.
- O resultado, sendo um objetivo, deve ser encarado como algo que resulta de um processo formativo orientado pela qualidade do processo e não um fim em si mesmo.
- Os pais devem acima de tudo estimular os filhos no sentido de jogarem no limite das potencialidades que cada um tem, sem medo de errarem e com absoluto respeito por árbitros e adversários.
- É dever dos pais passar a mensagem aos filhos que no final do jogo os atletas devem, em primeiro lugar, cumprimentar sempre de cabeça erguida, adversários e equipas de arbitragem.
- **Adeptos de outras Equipas**
- A primeira noção que os pais têm que ter é que os filhos não gostam que os seus pais entrem em conflitos.
- A melhor forma de os pais ajudarem os seus filhos a tornarem-se mais capazes e mais competitivos, será confiarem à criança/jovem a responsabilidade de reagir às adversidades. Muitas vezes a adversidade vem de outros adeptos. Este facto pode ser aproveitado para estimular as capacidades de reação nas crianças/jovens. Cabe ao treinador e só ao treinador, gerir esses momentos e defender sempre que necessário os seus atletas.
- Sempre que haja comportamentos menos próprios de adeptos adversários, é responsabilidade dos pais não responderem e afastarem-se para outra zona.
- Ao atuarem desta forma os pais estão a colaborar de uma forma muito importante no processo de formação dos seus filhos.
- **Apoio à Equipa**
- Os pais devem criar o hábito de apoiar a equipa como um todo e não unicamente os seus filhos. Este espírito é facilmente percebido pelas crianças/jovens e é altamente positivo para estimular o espírito de equipa. Os pais são sempre o grande exemplo.
- Para isso solicitamos a todos os pais que usem sempre, pelo menos, um cachecol do FC Maia Lidador.
- Os pais têm a possibilidade de apoiar a equipa com cânticos do FC Maia Lidador. Ao fazê-lo ajudam a equipa e aumentam o seu próprio prazer no jogo. Esta deve ser a única forma de participarem no jogo.
- Os pais devem respeitar os cânticos das equipas adversárias, criando com eles uma relação de fair-play.

- No final do jogo os pais devem sempre aplaudir os atletas do FC Maia Lidador e os atletas da equipa adversária.
- **Organização Interna**
- Para bem da organização, a forma dos pais comunicarem com a equipa deve ser através do *Team Manager*. Este, depois, reencaminhará a informação para a estrutura técnica, administrativa ou diretiva.
- O *Team Manager* é um elemento de apoio à organização dos jogos e comunicação entre todos os elementos.
- O *Team Manager* não tem nenhum papel técnico na estrutura da equipa, devendo ser absolutamente neutro em toda a sua conduta.

CAPITULO III

Infrações e Quadro Disciplinar

1 - GERAL

- **Atletas**

Este manual é um documento orientador da formação desportiva, pessoal e social de todos os agentes envolvidos nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Futebol de Formação do FC Maia Lidador.

Assim, qualquer infração ao presente regulamento os demais agentes incorrem:

- **Regularidade disciplinar**
- 1. O atleta deve justificar as suas faltas de preferência com antecedência. Em caso de 50% de faltas injustificadas, o atleta não deverá ser convocado para o jogo;
- 2. Um atleta que falte injustificadamente a um jogo, não será convocado para o próximo;
- 3. Desavenças graves – sanção a aplicar pelo Treinador/Coordenação/Direção;
- 4. Falta de respeito e indisciplina para com os responsáveis – sanção a aplicar pelo coordenador e diretores, após consulta aos treinadores;
- 5. Não cumprimento das normas internas – castigo a aplicar pelo coordenador e diretores, após consulta aos treinadores.
- 6. Comportamentos incorretos para com elementos internos ou externos ao Clube – castigo a aplicar pelos diretores, após consulta ao treinador e coordenador.

As sanções a aplicar serão de:

- Advertência
- Repreensão
- Suspensão
- Exclusão

Todos os infratores, terão o direito a serem previamente ouvidos antes da aplicação de qualquer sanção.

Todas as situações não previstas neste Manual e que impliquem sanção disciplinar serão analisadas pela coordenação e equipa de treinadores que posteriormente dará conhecimento à direção do FC Maia Lidador.

2 - ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

De acordo com o presente manual das normas para pais

- O não cumprimento do presente regulamento implicará um conjunto de penalizações que poderão ir desde a proibição de o familiar assistir aos momentos competitivos na Academia e não convocatória do atleta para momentos competitivos. Num caso limite os encarregados de educação poderão ser mesmo convidados a escolherem outro clube para o seu filho continuar a prática desportiva.
- No caso do FC Maia Lidador punir, de algum modo, existe um conjunto de penalizações que poderão ir desde a proibição de o familiar assistir aos momentos competitivos na Academia e não convocatória do atleta para momentos competitivos. Num caso limite, os encarregados de educação poderão ser mesmo convidados a escolherem outro clube para o seu filho continuar a prática desportiva.

Comunicação de Infrações

Apelamos a todos os que, presenciem ou tenham conhecimento de comportamentos que violem este regulamento, o favor de relatarem para o email formação@fcmaialidador.pt, todos os factos.

F.C. MAIA
LIDADOR